

LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DA PÁTRIA E OS FESTEJOS FARROUPILHA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) em comemoração à Semana da Pátria e aos Festejos Farroupilha, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2017, conforme especificado no plano de trabalho anexo que é parte integrante da presente lei e conforme orçamento abaixo:

- Custo de lanches para a Banda: chá, suco, sanduíche e bolo: ..R\$ 350,00
- Sonorização para Caminhada Cívica:R\$ 800,00
- Transporte para a Banda do Centro Educativo Crescer de Carlos Barbosa (2 ônibus - 80 integrantes)R\$ 1.100,00
- Conjunto para show gauchescoR\$ 1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(319)333903000 – Material de Consumo
(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal